



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.310

De 17 de Novembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), e transposição no orçamento vigente.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, III e IV do artigo 16, da Lei 4.258 de 13 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

26	01.04.3.3.90.30.06.182.0007.01.110000	R\$ 8.000,00
507	09.05.3.1.90.11.10.305.0036.01.310000	R\$ 12.500,00
TOTAL		 R\$ 20.500,00

Artigo 2º – O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação da seguinte dotação:

52	01.07.3.1.90.11.08.243.0010.01.110000	R\$ 8.000,00
52	01.07.3.1.90.11.08.243.0010.01.110000	R\$ 12.500,00
TOTAL		R\$20.500,00

Artigo 3º – Fica autorizada a transposição orçamentária nas seguintes dotações:

DA DOTAÇÃO:

75	02.01.3.1.90.01.04.122.0013.01.110000	R\$ 20.000,00
508	09.05.3.1.90.13.10.305.0036.01.310000	R\$ 10.000,00
341	05.04.3.3.90.39.23.695.0025.01.110000	R\$ 500,00
573	10.01.3.3.90.39.08.244.0038.05.510000	R\$ 2.000,00
431	09.01.3.3.90.39.10.302.0032.01.310000	R\$ 3.100,00
631	09.01.4.4.90.51.10.301.0032.01.310000	R\$ 200.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

626	09.01.3.3.90.39.10.301.0032.05.310000	R\$ 1.000,00
457	09.01.3.3.90.39.10.302.0032.05.310000	R\$ 2.800,00
431	09.01.3.3.90.39.10.302.0032.01.310000	R\$ 500,00
209	04.02.3.3.90.47.12.361.0017.05.220000	R\$ 25.700,00
208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	R\$ 10.500,00
626	09.01.3.3.90.39.10.301.0032.05.310000	R\$ 1.000,00
206	04.02.3.3.90.30.12.361.0017.05.220000	R\$ 1.000,00
679	04.02.4.4.90.52.12.361.0017.05.220000	R\$ 3.300,00
78	02.01.3.1.90.11.04.122.0013.01.110000	R\$ 14.200,00
37	01.05.3.3.90.30.04.122.0008.01.110000	R\$ 500,00
18	01.03.3.3.90.30.04.122.0006.01.110000	R\$ 200,00
227	04.03.3.3.90.36.12.365.0018.01.210000	R\$ 6.000,00
83	02.01.3.3.90.36.04.122.0013.01.110000	R\$ 2.200,00
632	09.01.3.1.90.09.10.302.0032.01.310000	R\$ 500,00
632	09.01.3.1.90.09.10.302.0032.01.310000	R\$ 500,00
270	04.10.3.1.90.11.12.365.0023.05.261000	R\$ 30.000,00
284	04.10.3.1.91.13.12.361.0024.05.262000	R\$ 90.000,00
508	09.05.3.1.90.13.10.305.0036.01.310000	R\$ 6.300,00
509	09.05.3.1.90.16.10.305.0036.01.310000	R\$ 5.000,00
506	09.05.3.1.90.09.10.305.0036.01.310000	R\$ 1.300,00
510	09.05.3.1.91.13.10.305.0036.01.310000	R\$ 2.400,00
633	09.01.3.1.90.11.10.302.0032.01.310000	R\$ 5.000,00
457	09.01.3.3.90.39.10.302.0032.05.310000	R\$ 3.100,00

TOTALR\$ 448.600,00

PARA A DOTAÇÃO:

76	02.01.3.1.90.03.04.122.0013.01.110000	R\$ 20.000,00
507	09.05.3.1.90.11.10.305.0036.01.310000	R\$ 10.000,00
338	05.04.3.3.90.30.23.695.0025.01.110000	R\$ 500,00
572	10.01.3.3.90.30.08.244.0038.05.510000	R\$ 2.000,00
439	09.01.3.3.90.39.10.302.0032.01.310000	R\$ 3.100,00
616	09.01.3.1.90.11.10.301.0032.01.310000	R\$ 200.000,00
622	09.01.3.3.90.30.10.301.0032.05.310000	R\$ 1.000,00
432	09.01.3.3.90.39.10.302.0032.05.310000	R\$ 2.800,00
447	09.01.3.3.90.30.10.302.0032.01.310000	R\$ 500,00
210	04.02.3.3.90.30.12.361.0017.05.220000	R\$ 25.700,00
210	04.02.3.3.90.30.12.361.0017.05.220000	R\$ 10.500,00
622	09.01.3.3.90.30.10.301.0032.05.310000	R\$ 1.000,00
211	04.02.3.3.90.36.12.361.0017.05.220000	R\$ 1.000,00
212	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	R\$ 3.300,00
93	02.01.3.3.90.39.04.122.0013.01.110000	R\$ 14.200,00
39	01.05.3.3.90.39.04.122.0008.01.110000	R\$ 500,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

21	01.03.3.3.90.39.04.122.0006.01.110000	R\$ 200,00
216	04.03.3.3.90.36.12.365.0018.01.210000	R\$ 6.000,00
88	02.01.3.3.90.93.04.122.0013.01.110000	R\$ 2.200,00
450	09.01.3.3.90.30.10.302.0032.01.310000	R\$ 500,00
452	09.01.3.3.90.39.10.302.0032.01.310000	R\$ 500,00
272	04.10.3.1.90.16.12.365.0023.05.261000	R\$ 30.000,00
280	04.10.3.1.90.11.12.361.0024.05.262000	R\$ 90.000,00
507	09.05.3.1.90.11.10.305.0036.01.310000	R\$ 6.300,00
507	09.05.3.1.90.11.10.305.0036.01.310000	R\$ 5.000,00
507	09.05.3.1.90.11.10.305.0036.01.310000	R\$ 1.300,00
507	09.05.3.1.90.11.10.305.0036.01.310000	R\$ 2.400,00
635	09.01.3.1.90.16.10.302.0032.01.310000	R\$ 5.000,00
432	09.01.3.3.90.39.10.302.0032.05.310000	R\$ 3.100,00
TOTAL		R\$ 448.600,00

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/11/2015

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

PUBLICADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015, NO GABINETE DO PREFEITO

/ap.-